

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)**

**CAMPUS PELOTAS / EDITAL n° 01/ 15 de março de 2016**

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Pelotas torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO às atividades acadêmicas e administrativas para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital.

**1.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**1.3** A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

**1.4** O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

**1.5** A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* Pelotas, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

**1.6**Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.

**1.7** Dúvidas e informações poderão serão encaminhadas para o e-mail pronatec@pelotas.ifsul.edu.br

**2. VAGAS**

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar nos cursos oferecidos pelo *Campus* Pelotas.

|  |  |
| --- | --- |
| **BOLSISTA** | **VAGAS** |
| Profissional de Apoio | 01 |

**3. ATRIBUIÇÕES**

De acordo com o constante **no Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas:

1. Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
2. Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
3. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
4. Participar dos encontros de coordenação;
5. Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
6. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
7. Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

**4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**

**4.1** Deve ser observado o constante **no Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**:

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

**4.2** O regime de trabalho do apoio será de 14 a 20 horas semanais;

**4.3** O apoio às atividades acadêmicas e administrativas receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, valores mensais e proporcionais ao período de execução:

1. De no mínimo 02 turmas simultâneas o *campus* terá direito a 01 (um) profissional de apoio com a remuneração Fixa mensal de R$ 1008,00(um mil e oito reais) (base máxima de 14 horas semanais).
2. De 03 a 04 turmas simultâneas a remuneração o *campus* terá direito a 01 (um) profissional de apoio com a remuneração Fixa mensal de R$ 1296,00(um mil duzentos e noventa e seis reais) (base máxima de 18 horas semanais).
3. De 05 a 08 turmas simultâneas a remuneração o *campus* terá direito a 02 (dois) profissionais de apoio com a remuneração Fixa mensal de R$ 1008,00(um mil e oito reais)(base máxima 14 horas semanais cada um).
4. Acima de 09 turmas simultâneas a remuneração o *campus* terá direito a 02 (dois) profissionais de apoio com a remuneração Fixa mensal de R$ 1440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) (base máxima 20 horas semanais cada um).

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Serão **indeferidas** as inscrições para:

**5.1.1** Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” **(Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012).**

**5.1.2** Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

**5.1.2.1** A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

**5.2** Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

**5.2.1** Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

**5.2.2** Ter título de Técnico e/ou de Graduação em áreas afins relacionadas com as atividades propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC.

**5.2.3** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

**5.2.4** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

**5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar cópia em **PDF** dos seguintes documentos:

 **5.3.1** Ficha de inscrição preenchida disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>;

 **5.3.2** Cópia da cédula de identidade;

 **5.3.3** Cópia do CPF;

 **5.3.4** Cópia do Diploma de Técnico e/ou de Graduação;

 **5.3.5** 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

 **5.3.6** *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios, em **PDF**.

**5.4** A inscrição ocorrerá exclusivamente por *e-mail*, sendo que a documentação relacionada no item 5.3 deverá ser enviada para **pronatec@pelotas.ifsul.edu.br**, em arquivo com o nome do candidato, obedecendo o cronograma constante deste edital.

**5.5** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

**5.5** Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

**6. CRONOGRAMA**

**6.1** O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Data** | **Horário** | **Local** |
| Inscrições | De 16 a 23/03/2016 | Das 00:00 do dia 16/03 às 23:59 do dia 23/03/2016 | pronatec@pelotas.ifsul.edu.br |
| Divulgação da Homologação das Inscrições | 24/03/2016 | Das 11:00 às 23:00 | http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210 |
| Entrevista | 25/03/2016 | Das 9:00 às 11:00 | Sala 315-A |
| Divulgação dos Resultados | 28/03/2016 | Das 11:00 às 23:00 | http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210; |
| Recurso | 29/03/2016 | Das 9:00 às 11:00 | Sala 315-A |
| Divulgação da Homologação dos Resultados | 30/03/2016 | Das 11:00 às 23:00 | http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210; |

**7. SELEÇÃO**

**7.1.**O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista;

**7.1.1**O processo seletivo será assim conduzido:

**7.1.1.1** A Prova de Títulos a qual é classificatória;

**7.1.1.2** os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

**7.1.2** Pesos

Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois);

**7.2** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PONTOS** | **VALOR** **MÁXIMO** |
| Cursos Técnicos na área | 5,0 por curso | 10 |
| Cursos de graduação na área | 5,0 por curso | 10 |
| Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração | 1,5 por curso | 15 |
| Experiência profissional Técnico Administrativo em Educação | 2,5 por semestre letivo | 30 |
| Experiência no Pronatec | 5,0 por ano | 15 |
| **TOTAL** |  | **80** |

**7.3** Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a atividade específica da seleção.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior à do concorrente.

**09. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2016, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

**10.2** Toda documentação (**Termo de Compromisso e Autorização da PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

**10.3** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

**10.4** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

**10.5** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 Rogério Coelho Guimarães Miguel Felberg

 Coordenador Adjunto do PRONATEC Coordenador Geral do PRONATEC

 IFSul *Campus* Pelotas IFSul-rio-grandense